



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 1142/1991

SÚMULA: Autoriza a permuta de lote de terrenos de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permitar a permuta de lote de terreno sob o nº 5, da Quadra C, do Loteamento denominado Vila Fonseca, com à área de 300,00 m², matriculado sob nº 7850 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR, pelo lote a ser desmembrado da Transcrição nº 2545 do mesmo Cartório, com a área de 381,00 m², de propriedade do Município de Jaguariaíva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 12 de novembro de 1991.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito Municipal